

ATO DE CONVOCAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ
PROCESSO Nº. 3117/2023

A presente coleta de preços segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC e Unidades Mantidas, publicado em 11 de novembro de 2022 no DOESP.

OBJETO: Aquisição de Autoclaves Horizontais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Mário Covas – Processo nº3117/23.

Valor Superior – Art. 14, Inciso III, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC.

FORMA DE SELEÇÃO: Será considerado para o presente certame o critério de “**Menor Preço**”, para determinar a ordem de classificação das empresas participantes.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Os envelopes (**Envelope nº 1 – Proposta e Envelope nº 2 – Documentação**) deverão ser entregues no endereço Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, CEP: 09190-610, no Setor, até dia 15/01/2024 das 08hs às 16hs, em conformidade com as disposições a seguir.

PRAZO PARA ENTREGA: até o dia 15/01/2024 às 16 h

DISPOSIÇÕES GERAIS: A presente coleta de preços respeitará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, do interesse público, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao edital/memorial, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da economicidade e da transparência de todas as atividades, garantindo assim lisura em todo o processo.

Santo André, 08 de janeiro de 2023

Thiago L. Silva
Comprador

Diego Boracini
Coordenador de Compras

TERMOS E CONDIÇÕES
COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
PROCESSO Nº. 3117/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Autoclaves Horizontais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Cada proponente deverá apresentar **2 (dois) envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser **entregues separadamente**, única **via**, **em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS
COLETA DE PREÇOS Nº 3117/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO PROPONENTE:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS
COLETA DE PREÇOS Nº 3117/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO PROPONENTE:
EMAIL:
TELEFONE:

2.1.1 - Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data e horário limites de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

2.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

2.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras.

2.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

2.5 À CONTRATANTE, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade, veracidade e exequibilidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigido neste Memorial.

2.6 - Junto ao **Envelope nº 01 – Proposta Comercial**, o Proponente deve apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo anexo ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, ANEXO VIII.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2).

3.1 - A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, observando o quanto disposto no item 3.1 acima.

3.1.1 - O ENVELOPE nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o ENVELOPE nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

3.1.2 - Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como ENVELOPE 1, e a documentação exigida deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como ENVELOPE 2.

3.1.3 - O Setor de Compras procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e, após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

3.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

3.4 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

a) Se a empresa Participante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a empresa Participante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento válido para matriz e filiais.

3.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

3.6 - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

3.6.1 - Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

3.6.2 - Estadual; e,

3.6.3 - Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

3.6.4 - Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

3.7 - Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

3.8 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

3.9 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Deverá possuir registro da Jucesp, ou no cartório de pessoas Jurídicas;
- b) Deverá conter assinatura do contador e representante legal da Empresa;
- c) Deverá conter demonstração de resultado do último exercício social;
- d) Deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário;
- e) Deverá conter indicação do número de páginas do livro onde está escrito o Balanço;
- f) A empresa que possui obrigação legal, deverá enviar o balanço registrado no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital, por meio do ECD – Escritura Contábil Digital, que substitui o registro na junta Comercial ou no cartório de PJ)

3.11 - Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo VI.

3.12 - Declaração de não impedimentos, conforme Anexo V.

3.13 - Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo III.

3.14- Para fins de aferição de idoneidade da empresa deverão ser apresentadas as certidões emitidas através de consultas aos seguintes links de acesso:

3.14.1 -Tribunal de Contas do Estado de SP –<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

3.14.2 -Tribunal de Contas da União - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

3.14.3- Caso a empresa esteja localizada em outro estado, deverá ser emitida a certidão correlata.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 - A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, devendo ser apresentada da seguinte forma:

4.1.2 - A proposta comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo II**.

4.1.3 - Especificações dos itens fornecidos em consonância com o objeto da presente aquisição.

4.1.4– A planilha de preços ofertados deverá conter os seguintes itens:

4.1.4.1- Preço Unitário;

4.1.4.2-Preço Total;

4.1.4.3-Valor unitário e total escrito em algarismo e por extenso.

4.1.5 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da aquisição.

4.1.6- Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.7- Deverão estar inclusos no preço total do item apresentado todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

4.1.8 - O preço total deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

4.1.9- A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

4.2- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 - As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, nos termos regimentais.

5.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

5.3 - O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

5.4 - Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.5 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.5.1 - Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.5.2 - Caso o empate persista, será realizado sorteio.

5.6-As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato Convocatório e que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no ato convocatório e seus anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.7.1-Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

5.7.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

5.7.3- Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

5.7.4- O valor máximo para esta aquisição é de R\$ 849.213,33.

5.8- Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.9- Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC, onde o resultado final do presente certame será publicado.

6. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

6.1 Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Ato Convocatório podem ser enviados no email diego.boracini@hemc.org.br e thiago.silva@hemc.org.br, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para entrega de propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

6.2 Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

6.3 Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

7. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

7.1 -Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Ato Convocatório, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

7.2-A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima do Hospital, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

7.3 -Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

7.4 -Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

7.5- Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

8. DAS VISTAS

8.1 Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

8.2 As vistas deverão ser feitas formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, dentro das 08:00 às 16:00 horas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das 08:00 às 16:00 horas.

9.2 Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

9.3 A Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.

9.4 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a. serem dirigidos ao Departamento de Compras.
- b. serem digitados e devidamente fundamentados;
- c. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE

10.1 A Empresa participante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da coleta de preços por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 -Conforme artigo 6º, caput, do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, são impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação do ABC e suas Mantidas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, empresa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da FUABC.

11.2-Conforme artigo 29 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, a empresa vencedora de qualquer concorrência não deverá incidir em prática de atos quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a Fundação do ABC e suas unidades mantidas.

11.3 Não serão analisadas propostas de empresas que se encontrarem nas seguintes condições: impedidas por lei, participação de consórcio, subcontratação de serviço.

12. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

12.1- O produto ofertado deverá atender o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/90) e demais legislações pertinentes.

12.2-A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento do produto no prazo determinado, nos termos da proposta técnico comercial ofertada.

12.3- Poderá haver variação para maior ou menor quantidade no momento da solicitação de entrega (nas hipóteses de entrega fracionada), de acordo com a necessidade do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

12.4 Caso haja o descumprimento da proposta técnico-comercial pelo Fornecedor, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá realizar formalmente o registro da ocorrência, podendo ocorrer o cancelamento total da Ordem de Compra emitida ao fornecedor, para adquirir o item/produto junto a empresa segunda melhor classificada no Certame e assim subsequentemente. O Hospital Estadual Mário Covas de Santo André se reserva no direito de realizar nova cotação no mercado e/ou abrir novo processo de aquisição.

12.5-O Fornecedor se obriga a organizar e realizar as entregas dos produtos após o envio da programação pelo Setor de Compras, no local, data e quantidade indicada, de forma a não causar transtornos ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, não podendo determinada obrigação justificar eventuais atrasos, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis (casos fortuitos ou de força maior).

12.6 -O Fornecedor se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos produtos até a entrega do mesmo de forma segura.

12.7- Os prazos de entrega estabelecidos em cada pedido são considerados improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados e acordados com o Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

12.8- Caso o produto não seja entregue no prazo especificado, se faculta ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André aplicar sanções administrativas.

12.9 -O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André se reserva o direito de recusar as entregas parciais, divergentes, antecipadas ou atrasadas e, em tais casos, poderá devolver os produtos e cancelar a Ordem de Compra.

12.9- Caso seja identificada qualquer divergência, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá solicitar ao Fornecedor carta de correção no momento do recebimento do produto, ficando a seu exclusivo critério o recebimento ou não.

12.10- O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá verificar o progresso e a execução adequada de cada pedido, sendo-lhe possibilitado conduzir quaisquer investigações e testes de qualidade que considerar necessário.

12.11 -O Fornecedor deverá notificar imediatamente o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, por escrito, sobre qualquer atraso, falta de material/produto ou transtorno, e, simultaneamente, fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do problema, bem como sobre todas

as medidas que serão tomadas a fim de evitar que ocorram novamente, se comprometendo a tomar todas as medidas necessárias para realizar com brevidade a entrega pendente.

12.12 -O Fornecedor declara cumprir rigorosamente o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, órgãos ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venham a causar.

13. DO FATURAMENTO

13.1- O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais eletronicamente para o e-mail: financeiro@hemc.org.br, sempre com valores, quantidades e dados da empresa em conformidade a Ordem de Compra emitida, constando obrigatoriamente o número, vinculado ao produto.

13.2- O pagamento ao Fornecedor obedecerá ao pactuado na Ordem de Compra, através de transferência bancária em conta corrente, com indicação na nota fiscal dos dados bancários, conta corrente, agência e banco.

13.3- O prazo para pagamento ao Fornecedor obedecerá ao acordado na Ordem de Compra, mediante emissão da Nota Fiscal e o efetivo recebimento dos produtos.

13.4 - Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, CNPJ nº 57.571.275/0006-07, sendo o endereço de fatura, Rua Henrique Calderazzo, n 321, Bairro Paraíso, CEP: 09190-615, e deve ter em seu corpo:

13.4.1 O nº da Ordem de Compra emitida;

13.4.2 O nº do Processo referente à Contratação;

13.4.3 A indicação do Órgão Público Contratante: FUABC – Hospital Estadual Mario Covas – CNPJ nº 57.571.275/0006-07;

13.4.4 Os dizeres: Despesa realizada com base no Contrato de Gestão Secretaria Estadual de Saúde (SES) – PRC 2022/12096 – Processo nº. 001.0500.000021/2017 HEMC, 23/06/2017.

13.5- Havendo a efetivação de protesto de duplicata indevidamente sacadas contra o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

13.6- O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

13.7- O Fornecedor, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para a aquisição serão aqueles repassados ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André em razão do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017, firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

13.8- O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André compromete-se em pagar o preço constante da Ordem de Compra acordado com o Fornecedor, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para com a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017.

14. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;

14.2 A empresa fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas abaixo ficará sujeita a multa de 10% sobre o valor total da cotação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Declínio a qualquer tempo.
- b) Fornecimento parcial.
- c) Atraso no fornecimento.
- d) Fornecimento de item diverso ao cotado.
- e) Cobrança de valor diverso do apresentado na cotação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento, seus Anexos e Publicações.

15.2- Os documentos xerocopiados apresentados deverão ser autenticados.

15.3- A Fundação do ABC- Hospital Estadual Mario Covas se reserva ao direito de, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Coleta de Preços, sem que isso represente motivo para que as empresas interessadas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.4- Seguem Anexos do presente Memorial:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS

ANEXO VI - MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA)

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1- Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Autoclaves horizontais, com base no Termo Aditivo 03/2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	Quantidade
01	<p><u>Autoclave Hospitalar Horizontal Capacidade mínima de 540 Litros</u></p> <p>Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 540 litros de formato retangular. Deverá funcionar por meio de vapor saturado na faixa de temperatura entre 105^oC a 135 °c e apresentar estrutura construtiva em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando automático, com programação flexível, composto unidade de controle microprocessada, equipado com display <u>Touch Screnn colorido de no minimo 7" com proteção IP 65</u>, para visualização dos ciclos programados; programável com no mínimo 8 programas, possuir no mínimo 01 porta USB; Entrada de ar limpo para quebra de vácuo: Filtro absoluto hidrófobo com eficiência de 99,997% para partículas maiores ou iguais a 0,22 um; O comando deverá ter pelo menos as seguintes indicações luminosas e sonoras: Indicação luminosa de equipamento em operação, Indicação luminosa e / ou sonora de fim do ciclo, Indicação luminosa e / ou sonora de falha no sistema; painel e comando com botão liga/desliga, manômetro e manovacuômetro. Deve dispor de impressora térmica p/ registro das funções, tempos, grandezas, entre outros, visando manter os requisitos normativos e procedimentos administrativos, a mesma deve registrar os parâmetros utilizados no ciclo; Campos para assinaturas do operador e supervisor. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 3161a ou superior (espessura mínima de 4,7mm) com isolamento térmica, a câmara interna deve <u>possuir um único dreno com diametro de 1 "h" protegido com filtro em chapa de aço inoxidável</u>, localizado a não mais que 300 mm da flange da porta do lado não estéril, conforme NBR 11.816:2003. Deve possuir duas portas do tipo barreira sanitária e sistema de emergência. Abertura/fechamento deverá ser realizado por meio de elevação vertical automática, por meio de pistões pneumáticos sem contra peso, a porta do lado interno deve ser fabricada em aço inox AISI 316L. As portas devem ser providas de sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser aço inoxidavel no minimo AISI 304 ou superior; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidavel 3161a ou superior; Sistema de Geração De Vapor: construído conforme Norma do Ministério do Trabalho 3214/78 - NR-13/1997 e NBR 11816/2003 item 4.4.11; Gerador de vapor integrado ao equipamento, autônomo de vapor construído com inox AISI 3161a ou material de qualidade superior, deve gerar vapor de forma elétrica; deverá ter isolamento térmico obrigatório; controle automático do nível da água; controle automático da temperatura das resistências às quais deverão ser blindadas em aço inoxidável ou controle automático da pressão; descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas, equipado com válvulas de segurança que deverão ser obrigatoriamente construídas em aço inoxidável AISI-304 ajustadas e lacradas com alavanca e disparo por gatilho, com pressão</p>	02

de abertura ajustada em valor igual ou inferior a PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível), conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 3214/78, NR 13/1997, o mesmo deve ficar dentro do gabinete da autoclave com posicionamento onde permita fácil intervenção de manutenção principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança. Potência Mínima:

40 KW. Possuir bomba de vácuo anel líquido; Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter quadro elétrico interno com proteção de sobrecarga (Disjuntores DR). O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho,

Manutenção Frontal e lateral de apenas um lado, permitindo com isso equipamento ficar encostado em um outro, assim otimizando espaços físicos de instalação.

Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:

03 carros externos para acomodação dos materiais, s/ 03 carros internos para acomodação dos materiais,

v/ 01 Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção e reservatório de água que atenda a demanda do equipamento;

v/ 03 Prateleira v/
01 impressora térmica,

27 cestos aramados (UE);
s./ 01 jogo de resistências

03 jogos de guarnições.

Apresentar: Catálogo Técnico com foto, Manual em português, registro na ANVISA

Qualificações

	<ul style="list-style-type: none">✓ QI✓ QO✓ QD <ul style="list-style-type: none">✓ Garantia mínima de 120 meses, para Câmara Interna e externa;✓ Garantia mínima do equipamento em sua totalidade 24 meses;✓ Atendimento técnico durante a garantia, ser em até 24 horas da abertura do chamado técnico de empresa certificada pelo fabricante com carta de exclusividade.	
--	---	--

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

3.2 Será considerada a vencedora a empresa que apresentar o Menor valor global.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo I, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

5. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a solicitação desta instituição à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Saúde- CGCSS através do ofício 11^o 198/2023 (anexo), bem como, Termo Aditivo n^o 03/2023, Referente ao repasse de recursos para aquisição de autoclaves, estamos solicitando abertura deste processo, pois estamos com o setor de Esterilização de Materiais (CME) comprometido em virtude das inúmeras interrupções dos equipamentos instalados. Das 03 (três) Autoclaves (todas a mais 10 anos), temos 01(uma) inoperante sem condições de reparo, 01 (uma) com alta frequência de interrupções corretivas, mesmo com manutenções preventivas em dia e 01 (uma) embora ainda em funcionamento, apresenta pequenos vazamentos em sua câmara externa, comprometendo seu rendimento.

As duas Autoclaves em uso já estão descontinuadas pelo fabricante. Tais equipamentos são os responsáveis principais pela garantia da esterilização dos materiais.

A demanda do hospital não está sendo atendida, comprometendo significativamente o fluxo de procedimentos cirúrgicos, causando atrasos e até cancelamentos de cirurgia tais situações em persistindo poderá paralisar por completo o setor além do Hospital Estadual Mário Covas sofrer penalizações financeiras por não cumprimento de meta pactuadas com governo do estado de São Paulo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

6.1 O prazo de entrega do(s) bem (ns) é 10 (dez) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

6.2 Os bens serão recebidos provisionamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às

suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6.6 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.

6.7 A empresa deverá entregar os certificados de calibração e Segurança Elétrica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

7.1 São obrigações do Hospital:

7.1.1 Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação elou Termo de Referência de Aquisição elou Memorial Descritivo e eventuais anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

7.1.5 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.2 O Hospital não responderá por quaisquer **compromissos** assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente teimo, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

■ 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

■ 8.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.2 Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.1.5 Garantia de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.
- 8.1.6 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.
- 8.1.7 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Noma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer fraude fiscal;

9.1.6 Não manter a proposta.

9.2 A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;

9.2.2 Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

9.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 20 de dezembro de 2023.

Eng. ^o Marcos Lucio Oliveira Silva
Coordenador de Engenharia Clínica

Ciente, encaminhe-se de forma proposta.

Eng. ^o Mateus Valério da
Silva Gerente de
Engenharia

Anexo 1: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Autoclaves horizontais, com base no Termo Aditivo 03/2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total RS
OI	<p style="text-align: center;"><u>Autoclave Hospitalar Horizontal Capacidade mínima de 540 Litros</u></p> <p>Equipamento horizontal.com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 540 litros de formato retangular. Deverá funcionar por meio de vapor saturado na faixa de temperatura entre 105 °C a 135 °C e apresentar estrutura construtiva em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando automático, com programação flexível, composto unidade de controle microprocessada, equipado com display <u>Touch Screen</u> colorido de no mínimo 7" com proteção IP 65, para visualização dos ciclos programados; programável com no mínimo 8 programas, possuir no mínimo 01 porta USB; Entrada de ar limpo para quebra de vácuo: Filtro absoluto hidrófobo com eficiência de 99,997% para partículas maiores ou iguais a 0,22 gm; O comando deverá ter pelo menos as seguintes indicações luminosas e sonoras: Indicação luminosa de equipamento em operação, Indicação luminosa e / ou sonora de fim do ciclo, Indicação luminosa e / ou sonora de falha no sistema; painel e comando com botão liga/desliga, manômetro e manovacuômetro. Deve dispor de impressora térmica p/ registro das funções, tempos, grandezas, entre outros, visando manter os requisitos normativos e procedimentos administrativos, a mesma deve registrar os parâmetros utilizados no ciclo; Campos para assinaturas do operador e supervisor. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316L ou superior (espessura mínima de 4,7mm) com isolamento térmica, a câmara interna deve <u>possuir um único dreno com diametro de 1 1/2" protegido com filtro em chapa de aço inoxidável</u>, localizado a não mais que 300 mm da flange da porta do lado não estéril, conforme NBR 11.816:2003. Deve possuir duas portas do tipo barreira sanitária e sistema de emergência. Abertura/fechamento deverá ser realizado por meio de elevação vertical automática, por meio de pistões pneumáticos sem contra peso, a porta do lado interno deve ser fabricada em aço inox AISI 3161.. As portas devem ser providas de sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser aço inoxidavel no minimo AISI 304 ou superior; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidavel 3161,</p>			

<p>ou superior; Sistema de Geração De Vapor: construído conforme Noma do Ministério do Trabalho 3214/78 - NR-13/1997 e NBR 11816/2003 item 4.4.11; Gerador de vapor integrado ao equipamento, autônomo de vapor construído com inox AISI 3161, ou material de qualidade superior, deve gerar vapor de forma elétrica; deverá ter isolamento térmico obrigatório; controle automático do nível da água; controle automático da temperatura das resistências às quais deverão ser blindadas em aço inoxidável ou controle automático da pressão; descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas, equipado com válvulas de segurança que deverão ser obrigatoriamente construídas em aço inoxidável AISI-304 ajustadas e lacradas com alavanca e disparo por gatilho, com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior a PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível), conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 3214/78, NR 13/1997, o mesmo deve ficar dentro do gabinete da autoclave com posicionamento onde permita fácil intervenção de manutenção principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança. Potência Mínima: 40 KW. Possuir bomba de vácuo anel líquido; Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter quadro elétrico interno <u>com proteção de sobrecarga (Disjuntores DR)</u>. O ruído não poderá exceder ao, estabelecido pela portaria ministerial do trabalho,</p> <p>Manutenção Frontal e lateral de apenas um lado, permitindo com isso equipamento ficar encostado em um outro, assim otimizando espaços físicos de instalação.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 03 carros externos para acomodação dos materiais, 03 carros internos para acomodação dos materiais, 01 Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção e reservatório de água que atenda a demandado equipamento; 03 Prateleira 01 impressora térmica, 27 cestos aramados (UE); 01 jogo de resistencias 03 jogos de guarnições. <p>Apresentar: Catálogo Técnico com foto, Manual em português, registro na ANVISA</p>			
--	--	--	--

	<p><u>Qualificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ QI ✓ QO ✓ 'Garantia mínima de 120 meses, para Câmara Interna e externa; ✓ Garantia mínima do equipamento em sua totalidade 24 meses; ✓ Atendimento técnico durante a garantia, ser em até 24 horas da abertura do chamado técnico de empresa certificada pelo fabricante com carta de exclusividade. 			
	<u>Quantidade: 02</u>			
	<u>Valor Total: RS</u>			

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

[logotipo da empresa]

(Proposta Comercial)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de xxx	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: R\$			

1. Observações:

1.1. Prazo de validade da proposta de () dias, a contar da data de sua apresentação.

(No mínimo, 60 (sessenta) dias).

2. Declaração

2.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência;

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, ____ de ____ de 2023.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – Identificação – CPF

- Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possuir sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

ANEXO VI
MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS

COLETA DE PREÇOS N° XXXX/XXXX

Razão Social: _____;

CNPJ N° _____;

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

E-mail: _____;

Telefone: _____;

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS

COLETA DE PREÇOS N° XXXX/XXXX

Razão Social: _____;

CNPJ N° _____;

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

E-mail: _____;

Telefone: _____;

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.



ANEXO VII [logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para fornecimento do objeto da presente aquisição.

[LOCAL] [DATA]

Contratada
Representante Legal

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA
FUNDAÇÃO DO ABC**

[logotipo da empresa]

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ: